



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

EGRÉGIA PLENÁRIA,

DIGNÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 21/10/2015

MOÇÃO N. 050 /2015

O documento mais importante, no que se refere aos direitos humanos, certamente é a "Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas" com ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações. O direito de ir e vir é assegurado pelo art. 13, que dispõe:

I - todo homem tem direito a liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado;

A liberdade de locomoção é um direito fundamental, acolhido no art. 5, inc. XV, da Constituição Federal, não podendo ser restringida pelo Estado, portanto, caberá ao mesmo Estado às formas de garantia desse direito através de obras de acessibilidade para aqueles que possuam dificuldades físicas para exercer seu direito constitucional de ir e vir livremente pelo território em que vive;

A acessibilidade não mais é, que a forma de criar condições e possibilidades de alcance para utilização, com segurança e autonomia, em edificações públicas, privadas e particulares, facilitando o trânsito em seu espaço físico, mobiliário e equipamentos urbanos, proporcionando a maior independência possível ao cidadão com dificuldade de locomoção, preservando e garantindo o direito de ir e vir de todos a todos os lugares;

E, combater toda e qualquer forma de preconceito e discriminação é nossa obrigação como cidadão;

Especialmente, quando fazemos cumprir as normas através de uma política pública de fiscalização por parte dos órgãos



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

públicos, conscientizando a todos da importância de eliminação das barreiras;

A Lei Federal n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelece requisitos mínimos de acessibilidade que abrangem desde as vias públicas, parques, espaços livres, estacionamentos, reformas e construção de edificações de uso coletivo e privado, conforme os padrões técnicos testados e aprovados na Norma Brasileira 9050/94 - Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência a edificações, espaços, mobiliário e equipamentos urbanos e outras normas complementares;

E aqui, nos reportamos à precária estrutura existente na Estação dos Trens da CTPM - Brás Cubas, Jundiapéba e a de Mogi das Cruzes, considerando que este Nobre Vereador já obteve uma resposta sobre a Estação Estudantes, através do Ofício GPE n. 260/2014, referente à Moção n. 049/2014, onde o Governo do Estado de São Paulo contempla o projeto de reconstrução da supracitada estação Estudante com previsão de obras para o presente ano.

Importante esclarecer que na estação Brás Cubas, a acessibilidade é praticamente nula, não existe rampa de acessibilidade, a rampa de acessibilidade externa na calçada esta fora da faixa de pedestre que existe na rua, e, ainda na direção da rampa existe uma cesta de lixo, que atrapalha e dificulta a locomoção e direcionamento das cadeiras que estão impossibilitadas de trafegar pela referida calçada;

Na Estação de Jundiapéba falta acesso direto da rampa a plataforma que acesso para Guaianazes, e, a acessibilidade para a plataforma da Estação Estudante também é muito extensa, o que dificulta o transito das cadeiras e o tráfego daqueles que possuem acessibilidade reduzida, tais como: muletas, bengalas ou até mesmo com dificuldades para andar devido à idade;

Também falta corrimão adequado nas escadarias e piso tátil para deficientes visuais;

Então, com o propósito de dar condições aos portadores de deficiência física que utilizam as Estações de trens em Mogi das Cruzes, e, em atendimento ao que dispõe a Lei n. 10.098/00, para que seja, eliminado qualquer tipo de barreira arquitetônica que impeça as formas de acessibilidade ao terminal, torna-se imprescindível o presente APELO para que obras sejam realizadas no entorno da referida Estação Estudantes para facilitar o acesso das pessoas portadoras de deficiência física ao modal sobre trilhos;

Diante de todo o exposto, esta **MOÇÃO DE APELO** esta em conformidade com as reivindicações dos usuários dos trens da CPTM que são portadores de algum tipo de deficiência física que reduz a sua capacidade de locomoção, e em atendimento ainda, a Lei n. 12.587/12 para facilitar a mobilidade urbana na cidade de Mogi das Cruzes, assim sendo passa:

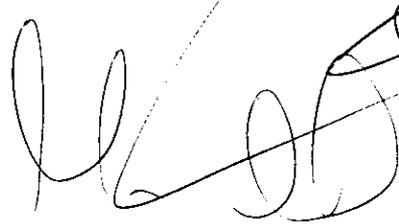
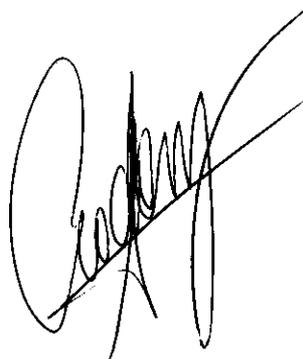


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

À **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, obedecidas às formalidades regimentais, fazer o presente **APELO**, ao Senhor **GERALDO ALCKMIN**, Governador do Estado de São Paulo, ao Senhor **CLODOALDO PELISSIONI**, Secretário dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, para que se proceda: '*ESTUDOS nos termos da sugestão ora encaminhada, como medida de cautela para enfim atender as reivindicações dos portadores de deficiência física que utilizam as Estações de Trens da CPTM, nesta cidade, quanto à precariedade da rampa de acesso e falta de infra-estrutura, realizando obras de adequação do piso, rampas, sinalização, equipamento de segurança, piso tátil, entre outras medidas necessárias e em atendimento a legislação Federal de n. 10.098/00*', em atenção ao aqui relatado e, mais, que do deliberado pela **EGRÉGIA PLENÁRIA**, desta casa de leis, que, ainda seja oficiado o Sr. **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**, Prefeito Municipal, dando-lhe ciência do inteiro teor do presente trabalho legislativo.

'Plenário Vereador Dr. Luiz B. de Miranda, 29 de Julho de 2015. '



Marcos Furlan
Vereador - PV



A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 04/08/2015

2.o Secretário

OFÍCIO SGov / CAM N° 530 /15

Mogi das Cruzes, 24 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício Circular GPE n° 211/15, protocolado nesta Prefeitura sob n° 27.963/15, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo da Moção n° 50/15, de autoria do nobre Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, para ciência do teor do trabalho legislativo referente ao APELO ao Excelentíssimo Sr. Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo, e ao Excelentíssimo Sr. Clodoaldo Pelissioni, Secretário Estadual de Transporte Metropolitano, para que se proceda estudos afim de atender as reivindicações dos portadores de deficiência física que utilizam as Estações de Trens da CPTM, nesta cidade.

Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal para comunicar-lhe ciência do Exmo. Senhor Prefeito ao referido autógrafo.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

SGov/RF

MOC. N° 050/15



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
Gabinete do Secretário

São Paulo, 09 de outubro de 2015.
Ofício GS/STM nº 476/2015

Ref : Ofício Circular GPE nº 211/2015 - Moção nº 050/15
Autor : Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Assunto : Reivindicações dos portadores de deficiência física que utilizam Estações de Trens da CPTM na cidade Brás Cubas, Jundiapéba e Mogi das Cruzes

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

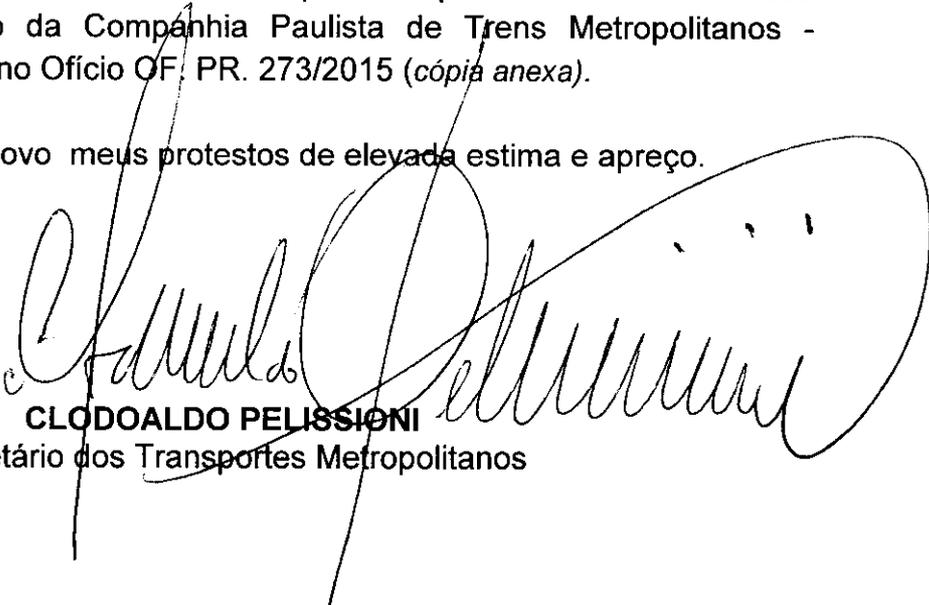
Saia das Sessões, em 21/10/2015

2.º Secretário

Senhor Vereador,

Com os meus cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício Circular GPE nº 211/2015 e Moção nº 050/15, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência manifestação da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, consubstanciada no Ofício OF. PR. 273/2015 (cópia anexa).

Por oportuno, renovo meus protestos de elevada estima e apreço.


CLODOALDO PELISSONI
Secretário dos Transportes Metropolitanos

Excelentíssimo Senhor Vereador
ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Avenida vereador Narciso Yague Guimarães, 381
Mogi das Cruzes - SP
CEP 08780-902

MOC. N° 050/15



OF. PR 273/2015
24 de julho de 2015

MELHORIAS NAS ESTAÇÕES BRAS CUBAS, JUNDIAPEBA E MOGI DAS CRUZES.

Reportamo-nos ao Despacho AP 150/15, de 13/07/2015, pelo qual essa Assessoria Parlamentar encaminhou para manifestação desta Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM o Ofício-Circular GPE Nº 211/15, de 02/07/2015, que encaminha cópia da Moção de Apelo nº 050/2015, aprovada na Reunião Ordinária do Plenário da Egrégia Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizada no dia 1º de julho de 2015, no sentido de que se realizem estudos visando propiciar condições aos portadores de deficiência física que utilizam as estações Brás Cubas, Jundiapéba e Mogi das Cruzes.

Sobre o assunto informamos que, para viabilizar as intervenções de melhoria nas três estações em foco, foram produzidos os respectivos projetos funcionais e contratada a realização dos correspondentes projetos básicos (já concluídos) e executivos (em elaboração), pelos quais estarão contemplados, em especial, os aspectos da acessibilidade e segurança, na mesma perspectiva da Moção de Apelo apresentada.

Com os referidos projetos concluídos e aprovados, será iniciado o processo licitatório para execução das obras, na medida da disponibilidade dos recursos orçamentários.

Com essas intervenções a CPTM objetiva oferecer aos usuários, em especial as pessoas com deficiência, melhores condições de acesso e circulação nessas estações.

Atenciosamente,



PAULO DE MAGALHÃES BENTO GONÇALVES
Diretor Presidente

Ilustríssimo Senhor
FERNANDO HIROMITI MARUYAMA
Assessor Parlamentar da STM
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
São Paulo – SP

Prot. 23974/2015 – JISA/DP-A 